



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

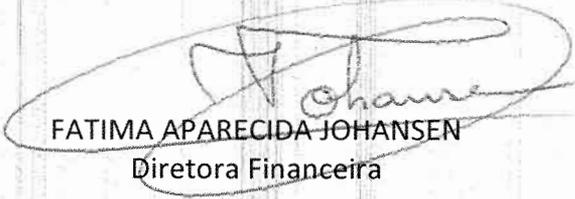
Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº21/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, destinado á Santa Casa, UPA e Pronto Socorro da Vila Maria em ações contra a Covid-19; Pagamento de profissionais da saúde que encontram-se na linha de frente da Covid-19; Manutenção da Farmácia pública e compra de medicamentos; Aquisição de luvas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para profissionais da saúde entre outras ações voltadas a estruturação da saúde.

Alertando que no Art. 6º do Projeto de Lei nº 21/2021, consta que: “Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2.021.” Como o Texto “**produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2.021**” utilizado pelo Poder Executivo trata-se de “Ato Jurídico” oriento como sugestão que seja solicitado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis que se manifeste sobre o assunto.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº20/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 26 de janeiro de 2.021.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

